



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

27/05/2022

Edição N° 141



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000453-97.2022.2.00.0826 (PJe-Cor)

DESPACHO: Vistos. Ciente da defesa prévia ofertada. Convoco o Senhor Milton Carlos Gazotto, Substituto do Tabelião e o Senhor Laercio Pedro da Silva

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

DICOGE 5.2 - EDITAL

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES

CSM - 1000140-38.2021.8.26.0242; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - 1021331-35.2021.8.26.0309; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - 1021331-35.2021.8.26.0309; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - 1000140-38.2021.8.26.0242; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0018055-24.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1010117-92.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1040753-07.2022.8.26.0100

Procedimento Comum Cível

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1038974-17.2022.8.26.0100

Pedido de Providências

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0031114-26.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000453-97.2022.2.00.0826 (PJe-Cor)

DESPACHO: Vistos. Ciente da defesa prévia ofertada. Convoco o Senhor Milton

Carlos Gazotto, Substituto do Tabelião e o Senhor Laercio Pedro da Silva

PROCESSO Nº 0000453-97.2022.2.00.0826 (PJe-Cor) - SÃO PAULO - ALEXANDRE MORONE DE OLIVEIRA SANTOS. DESPACHO: Vistos. Ciente da defesa prévia ofertada. Convoco o Senhor Milton Carlos Gazotto, Substituto do Tabelião e o Senhor Laercio Pedro da Silva, escrevente, para prestarem depoimento em Juízo, designando audiência para o dia 14 de junho de 2022, às 14:30 horas, na sala n.º 2.025 da Corregedoria Geral da Justiça, localizada no Fórum João Mendes Junior (Praça Dr. João Mendes s/n - Centro, São Paulo-SP), 20º andar. Expeça-se o necessário. Int. São Paulo, 25 de maio de 2022. (a) LETICIA FRAGA BENITEZ, Juíza Assessora da Corregedoria - ADV: HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120, NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338, LUIZA ROVAI ORLANDI, OAB/SP 376.773, ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/SP 182.368 e MARÍLIA MELKE DE BARROS PINHEIRO, OAB/SP 444.611. DJE (27/05/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARUJÁ O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 4ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, 1ª e 2ª VARAS CRIMINAIS e VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARUJÁ no dia 27 de maio de 2022, com início às 09h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h30, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de maio de 2022. Eu,(Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARUJÁ O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de GUARUJÁ, no dia 27 de maio de 2022, no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início às 09:30 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de maio de 2022. Eu,(Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - 1000140-38.2021.8.26.0242; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/05/2022

1000140-38.2021.8.26.0242; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Igarapava; 1ª Vara; Dúvida; 1000140-38.2021.8.26.0242; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Duarte Queiroz Pinheiro; Advogada: Manoele Krahn (OAB: 409578/SP); Advogado: Samanta Pineda (OAB: 31373/PR); Advogado: Luiza de Araujo Furiatti (OAB: 45697/PR); Advogado: Maria Fernanda Messagi (OAB: 63239/PR); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Igarapava; Ficam as partes intimadas para

manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - 1021331-35.2021.8.26.0309; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1021331-35.2021.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Jundiaí; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1021331-35.2021.8.26.0309; Registro de Imóveis; Apelante: Nanci Vieira; Advogado: João Carlos Hutter (OAB: 175887/SP); Advogado: Deny Torres dos Santos (OAB: 363454/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - 1021331-35.2021.8.26.0309; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

PROCESSOS ENTRADOS EM 20/05/2022 1021331-35.2021.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Jundiaí; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1021331-35.2021.8.26.0309; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Nanci Vieira; Advogado: João Carlos Hutter (OAB: 175887/SP); Advogado: Deny Torres dos Santos (OAB: 363454/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - 1000140-38.2021.8.26.0242; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

PROCESSOS ENTRADOS EM 24/05/2022 1000140-38.2021.8.26.0242; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Igarapava; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000140-38.2021.8.26.0242; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Duarte Queiroz Pinheiro; Advogada: Manoele Krahn (OAB: 409578/SP); Advogado: Samanta Pineda (OAB: 31373/PR); Advogado: Luiza de Araujo Furiatti (OAB: 45697/PR); Advogado: Maria Fernanda Messagi (OAB: 63239/PR); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Igarapava

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 26/05/2022, autorizou o que segue: LARANJAL PAULISTA - suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos nos dias 26 e 27 de maio de 2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0018055-24.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0018055-24.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Rita de Cassia Bernardes da Silva Duarte - Neste contexto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, mas advirto o Oficial reclamado sobre a necessidade de serem adotadas medidas imediatas e eficientes para a análise dos títulos, notadamente os relativos a usucapião judicial, reforçando o treinamento dos prepostos para o atendimento da demanda no prazo legal, sem que a agilidade prejudique o rigor devido na conferência dos requisitos registrais. Comunique-se o resultado à E. CGJ, servindo a presente decisão como ofício. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: RITA DE CASSIA BERNARDES DA SILVA DUARTE (OAB 95934/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1010117-92.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 1010117-92.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Luis Americo Nascimento - Vistos. Fls. 118/124 e 127: Cumpra-se o determinado, com as providências de praxe. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: LUIS AMERICO NASCIMENTO (OAB 248539/SP), MARIA ALDERITE DO NASCIMENTO (OAB 183166/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1040753-07.2022.8.26.0100

Procedimento Comum Cível

Processo 1040753-07.2022.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação - M.G.G.P. - - Thais Stella Gerassi Parente - - Elvira de Oliveira Neves - - Célia Maria Neves Asdurian - - Newton Jose de Oliveira Neves - Vistos. Trata-se de demanda proposta por Marcellus Glaucus Gerassi Parente, Thais Stella Gerassi Parente, Elvira de Oliveira Neves, Célia Maria Neves Asdurian e Newton José de Oliveira Neves em face de Vivian Rosana Parente, Nova Paulista Empreendimentos Imobiliários S/A e Banco Genial S/A por meio da qual pretendem a declaração de nulidade de usucapião extrajudicial declarado pelo 13º Registro de Imóveis da Capital com o consequente cancelamento dos registros subsequentes constantes das Matrículas nºs 47.961, 47.962 e 105.490 daquela serventia extrajudicial. Alegam, em apertada síntese, ausência de citação no bojo do procedimento de usucapião extrajudicial. Em sede de tutela de urgência, requerem: (i) o bloqueio pelo sistema SISBAJUD de valores constantes das contas bancárias da requerida até o limite já recebido pela venda dos imóveis; (ii) a intimação da empresa Nova Paulista Empreendimentos Imobiliários S/A para que passe a depositar em juízo os valores referentes à venda dos imóveis; (iii) a intimação do Município para que se abstenha de conceder autorização para demolição ou obras nos imóveis em questão; (iv) a reintegração dos autores na posse do imóvel; (v) a determinação para que conste da matrícula do imóvel a existência da presente ação; (vi) a comunicação à Comissão de Valores Mobiliários CVM acerca da existência do presente feito, visto que a NOVA PAULISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A está a lançar debêntures no mercado financeiro com lastro no empreendimento a ser erguido, inclusive, com e nos imóveis objeto da presente ação. Os pedidos formulados conforme itens (i), (ii), (iii) e (iv) do parágrafo anterior são estranhos à competência funcional (absoluta) desta Vara especializada, que se restringe à corregedoria permanente de serventia extrajudicial, e, na sua competência jurisdicional, às ações de usucapião e de retificação de registro imobiliário, nos exatos termos do art. 38 do Decreto Lei Complementar nº03/1969. Assim sendo, a proteção possessória, a autorização ou não para início de obras no imóvel em tela é medida que, se for o caso, deve ser requerida por meio de ação autônoma perante uma das Varas Cíveis da Capital ou numa das Varas da Fazenda Pública, caso o risco indicado e o ato ilegal seja praticado por particular ou pelo Poder Público, respectivamente. Neste ponto, destaco que deixo de suscitar conflito de competência uma vez que o pedido principal guarda relação com a competência desta vara especializada. Por outro lado, tendo em vista o princípio da publicidade que informa o Direito Registral, defiro a averbação na matrícula do imóvel para fazer constar a distribuição da presente ação, com a finalidade de proteger o direito de terceiros de boa-fé. Defiro, ainda, a comunicação à CVM, conforme requerido, por não haver prejuízo, em caráter meramente informativo. Em relação à inclusão dos Espólios de Newton de Oliveira Neves e Catharina Parente de Oliveira Neves, esclareçam os autores se se trata de inventário em curso, sem homologação de partilha pois, caso contrário, apenas os herdeiros possuem capacidade para estar em juízo, em defesa de seus respectivos quinhões. Prazo: 15 dias. Sem prejuízo, solicite-se as informações pertinentes ao Sr. Oficial do 13º Registro de Imóveis da Capital. Intime-se. - ADV: NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES (OAB 68650/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1038974-17.2022.8.26.0100

Pedido de Providências

Processo 1038974-17.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - 29º RCPN - Santo Amaro - Vistos, 1. Fls. 24/26: providencie a parte interessada a regularização de sua representação processual, sob pena de indeferimento do acesso aos autos. 2. Sem prejuízo, considerando-se a abrangência do tema, solicite-se manifestação do Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo, em especial quanto à eventual regulação interna da questão. Após, faculto o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação pela parte interessada, acaso regularizada sua representação. Por fim, abra-se vista dos autos ao Ministério Público, vindo-me conclusos a seguir. Intime-se. ADV: GUSTAVO PEREIRA DE OLIVEIRA (OAB 321921/SP) e JOÃO FERNANDO DE CARVALHO PEREIRA (OAB 395943/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0031114-26.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 0031114-26.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.C.C. - L.C.I.I. e outros - Vistos. Fls. 152/169: Defiro a habilitação nos autos, conquanto parte interessada. Anote-se. Após, não havendo requerimentos, tampouco outras providencias a serem adotadas, tornem os autos ao arquivo. Int. - ADV: SICLAGUE BATISTA LEITE (OAB 182676/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
